

Lei no 266/62, de 18 de Junho de 1962.

Abre um Crédito Especial de R\$400.000,00 (- Quatrocentos mil cruzeiros), para desapropriações de terrenos considerados de utilidade pública.

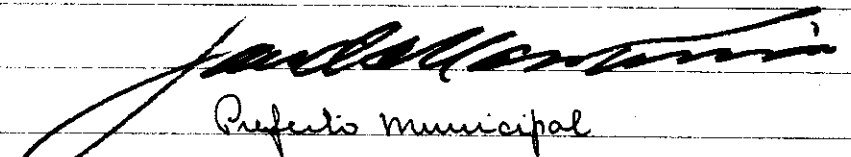
Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) para desapropriações de terrenos considerados de utilidade pública.

Artigo 2º - O valor do Crédito aberto no artigo anterior desta lei, será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sabará, em 18 de Junho de 1962.



Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria.

Juan Dalef

Secretario.

Lei no 267/62, de Junho de 1962

Abre um Crédito Especial no valor de R\$400.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento da demolição da ponte velha do Rio Turvo.

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal Decretou, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal